

Povo de São 1808

Francisco

Mar do Sul Muro de Cego

Muro de Cego

João da Silva do Povo de Cego - Inventor

Antonio Badal & Sim Inventor

Ordem de Gilha de Cego

1.º Bento Badal & Sim, solteiro

2.º Antonio Badal & Sim, casado

3.º Leonardo Badal & Sim, "

4.º Anna Maria do Povo de Cego, "

5.º Maria Francisca do Povo de Cego, solteira

Ordem de Cego:

De Gilha de Galvão de Gilha de Cego

Badal & Sim:

1.º Manuel Badal & Sim, solteiro

2.º Luiz Badal & Sim, casado

3.º Maria Badal, casada

4.º Isabel Badal, solteira

De Gilha de Galvão de Gilha de Cego

Francisco Badal

1.º José, casado

2.º João, idem

3.º Francisco, idem

4.º Maria, idem com José João de Maria

5.º Alexandrina, solteira de 20 annos

6.º Agostinho, " " 18 "

7.º St. João, " " 10 "

8.º Bento, " " 14 "

9.º Manoel, " " 12 "

10.º Geraldo, " " 10 "

Ordem de Cego

Alcarrasoberriente:

Maria Juliana Moreira, filha
do Capitão João Francisco Bredal
da villa de Gallenda herdado gi-
lho de Bredal e Fran, que re-
sidia em Iguaçu.

1ª Barbara Maria, casada com
João Antonio de Souza.

2ª Leopoldina, casada com
Cristiano Tibério, an-
te em lugar morto.

Despoços.

o Juiz do Tribunal de São se-
nhor Jesus Christo de mila-
vante e quanto a isto, em an-
te e bre dia do miz de Maio
na Cidade de São Paulo em hon-
ra da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em manen-
torio Antio, uma petição de João
Antonio de Souza e sua mulher
e mais documentos, e peticione,
que tudo heje no goi entrego
para o Juiz de São Paulo
o Manoel do Albo, para dar
o devido cumprimento, e goi
do respectivo de pracho, e goi
do de segue de que com esta
Antio. O Juiz de São Paulo,
Manoel do Albo, e
a seguir.

Cartão

Cartões que por todos os cantos
da freguesia e da paróquia, sob
insimulação do Tribunal Criminal
e Civil, f.º carta que fizesse
tudo de entrega, de que já se
compreende a dor. f.º e.º. e.º. e.º.
ano, 23 de Maio de 1858.

(Cartão)

João Baptista f.º de carta

N.º 14 100
Og. Com. C.º (C.º de f.º)
A.º f.º 23 de Maio de 1858
C.º f.º C.º f.º

PROVINCIA



DE S. PAULO

N. 13- 200
Pagou duzentos réis
Iguape. 18-8-66

g. Francisco

CIDADE DO BOM JESUS DE IGUAPE

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE OUTHORGA

*foi Antonio da Silva e sua mulher -
Barbara Maria.*

SAIBA O quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus-Christo, de mil oitocentos e sessenta e seis —
aos *doze* de *Agosto* — nesta *Cidade e Comarca*
de Iguape — — — — —

em meu escriptorio perante mim Tabellião apparece *foi Antonio da Silva e sua mulher Barbara*
da Maria — — — — —

morador *da Terra desta Cidade*
reconhecido pelo proprio de duas testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle foi
dito, que por este publico Instrumento fazia seu Procurador bastante *na Cidade*
de S. Francisco do Sul, a Juizaria Eulbio
Goncalves, Major Francisco da Costa Pereira, An-
tonio Joao Tibiri, Simplicio Manoel do Silveira e
rogado Manoel Benito Vianna, para effecto de
amealharem, arrendarem ou judicialmente a be-
rança que a elle outorgante pertence por folha
cincenta e um par e seges foi Buda d'elhem,
procedendo tambem venderem bens e raiz e as-
signar escripturas, dando do que venderem
quintaes e finalmente prometterem tudo
quanto for abrangido nelle outorgante — e en-
ga humana e deixada pelo folhoso Joao Maria Dias
da Rocha ao ao este feito pois segue —
ao qual disse e dava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em seu nome, como
se fôr presente, possa, em Juizo e fóra delle, requerer tudo quanto fôr a seu beneficio em
todas as causas e demandas Civeis e Crimes em que fôrem Autores, ou Réos, em um e outro fóro,
seguindo em tudo suas Cartas de Ordens e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considera-
dos como parte deste Instrumento, substabelecendo esta em quem convier com poderes geraes ou
parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor,

revoga-los querendo, propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma todos os Juramentos licitos de calumnia, decisorio, e suppletoriamente, e fazê-los dar a quem convier, assignar todos os Termos, folhas, e Autos precisos, Appellar, Aggravar, Embargar, Fazer reconciliações, confissões, negações, reclamações, habilitações, justificações, intimações, aceitações, ratificações, nomeações, execuções e sequestros, penhoras, louvações, arbitramentos, adjudicações, protestos, contra-protestos, embargos, produzir e contraditar Testemunhas, dar de suspeito a quem o fôr, offerecer Libellos, contrariedades, replicas e treplicas, Embargos de terceiro, e mais papeis precisos, pedir Cartas de Inquirições, renunciar, dar prova necessaria, tomar posse de bens, e usando desta para tudo quanto fôr a bem da justiça delle Outorgante, sem reserva de poderes que todos aqui havia por declarados, e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador haverá por valioso e firme. E assim me pediu-lhe fizesse este Instrumento que lhe li, aceitei, e assignei com as testemunhas presentes,

*dição na presença dos outorgantes
e assessor, assignei a seus regos João Evangelista
de Freitas, em presença das testemunhas a-
baixo assignadas, jurando assim Joaquim
João d'Almeida, Tabelião publico e assignei a seu
procurador João Evangelista de Freitas
e assignei a seu procurador Joaquim
João Evangelista de Freitas
e assignei a seu procurador Joaquim
João Evangelista de Freitas*

*João Evangelista de Freitas
procurador*

Obitos

N.º 3-
Pg. duzentos e noz
Pg. 29 de Agosto 1866.

João Francisco

Ass. 116 do L. 5.º de agosto de Obitos ditta
João Budal Arim Paroquia se acha o dothor seguinte: Ao direito de
Maio de mil oito centos quarenta e tres, falleceu
da vida presente com os Sacramentos da Peniten-
cia e Extrema Unção João Budal Arim, de idade
de trinta e cinco annos mais ou menos, natural
de São Francisco, e morador na Ilha do mar d'esta
Villa, casado com Marianna da Costa. Seu corpo
foi encomendado e sepultado na Capella da Se-
nhora do Rosario. De que fez este assento. O Negocio
foi de Alvo Carneiro. Cas. 109 do L. 7.º, esta o se-
gto: Ao vinte e quatro de janeiro de mil oito centos cinco-
enta e oito, falleceu Marianna Maria da Costa,
de idade de sessenta annos mais ou menos, viuva de
João Budal Arim. Seu corpo foi encomendado
e sepultado no Cemiterio. De que fez este assento. Pi-
garo Antonio Carneiro da Silva Braga
e nada mais continhaõ os ditos assentos aos quaes
me reporto e juro per Santa Dei Evangelia
Igual 25 de Agosto de 1866.

Marianna da
Costa

Out. 1280
Braga

O Neg. Antonio Carneiro da S.ª Braga

Re.º mdo.º augmentum supra.

e don. fi. Igual 6 de M.º 1866.

Um test.º o test.

João Francisco

Baptismo

As 146^{va} do L^{to} de annos de baptizados
d'esta Parochia se achá o seguinte. - Barbara
aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro de mil oito
centos trinta e oito, n'esta Igreja Matriz da
Senhora das dores da Villa de Iguaçu, bapti-
zou e puz o Santo Oleo a Barbara, nascida
aos dez do mesmo mes e anno, filha de José
Budaal Arim, e de sua mulher Marianna do
Rorario, moradores na Alha do mar: foram Pa-
drinhos Manoel Bento de Jesus, casado e
tudo d'esta Parochia Deque fez este amonto-
que assignei Vigario João Baptista Ferreira.
- e cada mais continha nem declarava o dito
amonto ao qual me reporto e juro per Santa
Dei Evangelia. Iguaçu 25 d'Agosto de
1866.

Dout. Odo
Braga

V. Exa. Antonio Carmo da S.^a Braga
Recebo a a letra e assignatura
supra, do que dou fe.
Iguaçu, 6 de Setembro de 1866.
Em testemunho
João Baptista Ferreira

Caram^t.

22

200

19. deventor uin
 19. 29. 1800
 19. 29. 1800

Pay 29 octy to 800.

Ch. J. Franco.

Assp 44 do L. 4º de annos de caramentos
d'esta Parochia se acha o seguinte = Aos vinte
dias do mes d'Abri! de mil oito centos e cinquenta
e nove, n'esta cidade do Bom Jesus d'Iguape
onde os contrahentes são frequentes, naturaes e
moradores; feitas as denunciaes e canonicas
sem resultar inconveniente algum, em mi-
nha presenca e das testemunhas Agostinho
Victor, e Jose' Pereira, pessoas conhecidas, pelas
oito horas da manha se celebrou solemnemente
em face da Igreja por palavras de presente
Jose' Antonio de Souza, filho legitimo de Sa-
bino d'Oliveira, e de Josefa Maria: com Bar-
bara Maria, filha legitima de Jose' Budal
Araujo, e de Marianna da Costa, fallecidos.
Logo na mesma occazião lhes conferi as Ben-
coas e suplicas na forma da Santa Igreja.
Doque fui este annito. Vigario Antonio Car-
neiro da Silva Braga. = Nada mais continha
o dito annito ao qual me reporto e juro per
Santa Dei Evangelia. Iguaque 25 de
Agosto de 1856.

Post the
image

6

100
 N.º 15
 O.º Cum. L.ºs
 A.º 23 de Maio de 1868
 L.ºs
 L.ºs

100
 N.º 16
 O.º Cum. L.ºs
 A.º 18 de Maio de 1868
 L.ºs
 L.ºs

O.º Simplicio Manoel da Silva constituinte Procu-
 rador Bastante de José Antonio da Silva sua
 mulher como se mostra da procuração junta que
 tendo de requerer por este juízo o inventário dos bens
 que ficaram por fallecimento de Joanna Pires
 do Roxario e mais havendo no caso desta cidade
 Advogados Provisoriaes que tomam o patrocínio
 de qualquer causa por isso que o Supp.º pe-
 di a V.ª.ª permissão para assignar na dita cau-
 sa articulados, termos e allegações, assignando
 para isso o competente termo de responsabilidade
 e juntando de seta aos autos para cometar, e
 qualmente a Procuração junta.

Como requer.
 A.º 23 de
 Maio de 1868.
 Assin.º

S. R.ºs

Simplicio Manoel da Silva

Como de responsabilidade

Assin.º

sta vinte e tres dias do mes de Maio
do anno de mil oitocentos e sessenta
e oito, nesta Cidade de Nova
Amboia da freguesia do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em man
cartorio, compareceram Simplicio
Manoel da Silva, de nome reco
nhecido pelo proprio de quem
se e por elle me foi dito que
para poder representar como
bastante procurador do fidei
juntario de Sargento e de sua mu
lher Barbara Maria, e por
elle assignar a termo meces
ria no inventario da fidei
juntaria de Sargento, vinha
assignar e presentar pelo qual
delegatario as penas da lei
apertou a representada por
ta, sem que eu me opusse a tal
regenda. E da como assim.
Quem se representa abaixo la
mei de la termo que assign
na perante mim foy o Sr.
cayro Machado de S. Paizans,
Escrivão. e assenti.

Simplicio Manoel da Silva

7
título de inventário, juramento
e declarações.

Anno do Nascimento de Jesus.
Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentas e noventa e seis an-
nos e tres dias do mez de Ma-
io, nesta Cidade de São
Paulo da Freguesia do Rio de
São Francisco Xavier do Sul,
na casa de residência do
Jem d'Aguiar primario sub-
stituto em exercicio. Capitão
Antonio Maria de Franco, u-
de em Exercicio de um cargo
adiante nomeado e assignado
em, ehi comprando o Sub-
stituto de d'Aguiar, e mesmo
fiche de d'Aguiar, juramento an-
te Evangelho em um Livro d'
elle em que se fez a sua ma-
nifestação, ehi mesmamente que
foi e verdadeiramente com-
fessou a sua condição em d'Aguiar
sem malicia, servida de in-
ventário de d'Aguiar que se
fez por fallecimento de d'Aguiar
na freguesia de São Francisco,
declarando e dizendo, que em
um que d'Aguiar falleceu, se fez
alguma assignação subman-
te, que a herança se

giltas e retas da galliceida,
que tem direito a herança,
que por sua idade, estado e
necessidade, e bem assim que
depois a encargação e de seu
gêro todos os bens, direitos
e obrigações, devidas activas
e passivas da mesma gal-
liceida, sem occultar alguma
alguma, necessando elle cum-
primento, nos termos de pre-
juizo e de negação de occultar
algum bem, e fixar de lha-
ção que, não foram resta-
doras. Recebido por elle
o dito juramento, assim promet-
tem cumprir, e logo decla-
ram, que a dita sua mãe
galliceida sem tutamto. no
estado de viuvez acceitou a
outra herança, nos termos elle
presentemente em memoria
a dita do referido abito, e
a herança da galliceida dos
meos giltas legitimas que se
de a devidas retas como en-
do declararam minuciosamente
no respectivo título, e que
conscientiosamente foram a
inventario sendo quanto per-
tence a mencionada galliceida

Da filha do gallecido herdeiro
filho João Francisco Bndal:

1.^a Maria, casada

2.^a João, idem

3.^a Francisco, idem

4.^a Maria, idem com João G. de Maria

5.^a e Agnêdina, solteira de 20 a 22

6.^a e Bento, " " 18 "

7.^a e Bento, " " 10 "

8.^a Bento, " " 14 "

9.^a Manuel, " " 12 "

10.^a Geraldo, " " 10 "

Para Legitima do supra declarado

herdeiro gallecido João Fran-

cisco Bndal e mulher sua vi-

uva Maria Juliana Moraes,

viúva sup. requerido Bndal sobre

viúva sua mãe inventariada,

Da filha do gallecido herdeiro

filho João Bndal e Sim, que

reside em Lyngge:

1.^a Barbara Maria, casada

com João Antonio de

Lyngge, residente em Lyngge

2.^a Leuzebina, casada com

Flávio Antonio Tibério,

residente em. lugar incerto.

Poras parte de herdeiros que

declararam a inventariante

sem direito a herança do

gallecido inventariante, do que

Justino e o chrispim Antonio
porem prestos juramento de
Euros de o seguinte, e mais a
dia 8 de corrente porem na Igreja
residencia de o seguinte de
prometer a omeada de ome
ores e fortiores. Jo. Tron^{co} 30
de Maio de 1868 Intempo Cile
e que fira mencia de o
Lunho proximo futuro. porem
ofim o omea de o. Jo. Tron

Data.

A Junta dae do m^o de Ma
do Anno de mil oitocentos e o
contos de omea a Cidada de
o omea da omea da
Rio de Sao Francisco Xavier
do Sul an m^o de omea, porem
parte do Jo. de omea porem
m^o de omea de omea.
Capitao Antonio Vidua de
o omea, me porem omea
ate ante omea, e omea de omea
o omea de omea de omea
ate omea. O omea de omea
porem omea de omea. O
omea e omea.

Cartas

Cartas que, por todos os con-
dições de despoços, nros, inti-
mezas e outras, as heranças
Bento Bndal & Irm, ementa-
mente Antonio Bndal & Irm,
Leandro Bndal & Irm, In-
na Dias do Roxario, Maria
Dias do Roxario, Manoel Bn-
dal & Irm, Luiz Bndal
& Irm, Maria Bndal Su-
bel Bndal e filha do fol-
leado João Francisco Bndal
João João Francisco, Maria
na, filha de seu marido João
Francisco da Maia, Alexan-
drina, Agostinho, Antonio e Ben-
to, a representação com Maria
Johanna Moreira, e com as
sem notificação em suas pro-
prias pessoas os Curadores
João João do Prado Barão,
no procurador Simplicio Ma-
noel do Libon e os Cur-
adores nomeados Gregorio
Antonio de Oliveira, e to-
das fôrças com seienta,
de que deu fe. Pêlo,
8 de junho de 1808.

(Cadastrado)
João Pêlo e o alfo de Pêlo,
e Irm.

Arboreo

Original pagado de 2000 rs.
em 1000 rs. e 1000 rs.

do Sr. D. Francisco

João de Deus
João de Deus do 1º de Junho
do Anno de mil oitocentos
e quarenta e oito, na casa de
residência do Intendente
do Tribunal Real de Fisco,
no lugar denominado do Tabaco,
do termo da Cidade de São
Paulo, no termo do Fisco do Rio
de São Francisco Xavier do
sul, onde foi visto e lido
o Original primeiro e
depois em duplicado. Copi-
ado o Original para de Fran-
co amigo D. Francisco de
carga adicional nomeado,
e ali comparecendo. Que
por o Tribunal de Fisco,
muito foy lido e depois con-
sultado em Santo Evan-
gelho em um Livro d'elles
em que se proza sua mas de-
rita, e lido e encarregou que
seu e verdadeiramente com
seu e com a consciência com
dolo nem malícia, sem adu-
lar

non affirmao sermos de Cam-
der da herdancia presente do
sido Antonio Tibiao, e sua mu-
lher Seraphina Maria da
Passa, representando a no
presente inventario na for-
ma da lei. Peo bido por elle
e dito juramento, assim promet-
tendo cumprir de que brenhi
de termo que meiguas.
Em Joao Theodoro Machado
e Joao Antonio e mouro
Araujo Crespin e o Chir.

Laureado.

De logo no mesmo dia, viz
ante o lugar, pto de lares
achando se ali presente
e viz amigos. Antonio e mouro
Antonio herdeiro Bento Bu-
dal e mouro, Leandro Budal
e mouro, e Anna Diana de Roxas,
Anna Diana de Roxas, Ma-
nuel Budal e mouro, Luiz
Budal e mouro, Jose Francisco
Budal e mouro, e para dar de
mouro, Crespin e Antonio
de Chirra, a mouro de Ca-
mbor Geral e mouro mouro
e mouro pto mouro mouro

herdeiros e procuradores
herdeiros José Antonio de sou-
za, Lippolito Manuel da Silva
que também presente estu-
va, foi dito que de comum
acordo se lavrassem para am-
brosos em Marcellino Thome
Cardoso e Clemente Car-
ra de Souza, e para pro-
curadores em Valentin Th-
tonio de Souza e Antonio
Pinheiro Ribeiro. O que
avido pelo juiz lavrassem a
resolução que não com-
parassem nos mesmos ter-
mos nomeados, e ordenou a
leitura dos antecedentes pre-
sa incontinente subiram
as respectivas procurações.
O que para constar la-
vrou-se assim que se
signaram pagando a cargo de
inventariante, Clemente
Carra de Souza, e a cargo de
herdeiros Maria Rosa
do Rosario e o filho João
do Rosario, Marcellino Th-
me Cardoso promissores de
bom pagar. Deu-se
pelo juiz Machado da Silva
procuradores e procuradores

Aguirre

12
Carpinteiro Antonio De Ollis.
Manoel Budal Arins

Leandro Budal Arins

Luiz Budal Arins

José Firmo Budal

Raimundo Budal Arins

Clemente Cavares de Sousa

Simplicio Manoel da Silva

Marcellino Gomes Cardoso

Cartada

Carteiros que citam juramentando aos senhores Clemente Cavares de Sousa e Marcellino Gomes Cardoso para hoje prestarem juramento de fidelidade da parte do presente inventario, e com seu testamento, de que deu fe. Publico, e de Junho de 1808.

João Felizardo Ag. de Sousa
Tombado.

Apud paguim de sellos
rei. Com test. super.
Ag. de Sousa

Juramento

Momento um trabalho.
Delegado, comprando Clemente
de Moraes de Souza e Mar-
cellino Nunes Cardoso, o me-
mo juiz lhes agiu e jura-
mento ao Santa Cruz
lha em um Livro d'ella em que
passarao as suas mãos dire-
tas, de logo do qual lhes
encarregou que bem e verda-
dieramente, com boa e sã con-
ciencia, servisse de trabalho
em da base do presente inven-
tario que lhes forem apre-
sentado e indicando pelo me-
melhor inventario, dan-
do as mesmas coisas o seu
ordem, valor. Debitos pro-
prios e de juramento, assim
e proprio de cada um, de
que houve este termo que
assignaram. Eu Joao Poly-
cippo Machado da Silva Es-
crivaõ e escrivão.

Assim

Marcellino Nunes Cardoso
Clemente Moraes de Souza

Com auctoridade

do meu amo do mesmo

mythos e logar puto de la-
da, gao, e tu mto conch-
do no mesmo fim de qui-
as, etc. *Figura.* De pao P-
georgio d'Alcaldes da Pau-
pao, *Escritura e geografia.*
Chim.

Continuare con interessanti pezzi di
arabeschi e di membri superminori
ma assai più rari e preziosi dei
loro, citati e voluti per
omaggio. Milano 9a Junho
M 1868.

Draper

John

[illegible]

Contadas

Cartas que son las

tudo o conteúdo do magistral
reito em forma pessoalmente
no mesmo tempo e Antonio
Bridal e Sim, os demais her-
deiros Bent. Bridal e Sim,
Leandro Bridal e Sim,
Manoel Bridal e Sim,
Luz Bridal e Sim, as pro-
curadoras Limpia Manoel
da Silva, as Curadoras da
avóntea, e supran Antonio
de Oliveira, herdeiros e Luiza
Fica do Provario, Maria
Fica do Provario, Maria
Bridal Laabel Bridal e
Maria Juliana Moraes,
herdeiras e filha do faleci-
do João Francisco Bridal,
João João, Francisco, João Ju-
liao do Maria, herdeiras
de sua mulher, e seus filhos,
Alexandrina, Antonio e Ben-
to, com a sua cota em sua
própria pessoa e em
tudo se garantem todos e Mar-
cellino e Maria Cardozo e
Chimante Parana de San-
ta, e todos com seus fi-
lhos, de que dou gr.
Tribuna, e se juntos as 188

14
O Caesão
João Teófilo de S. Paulo
e final pagamento de d. 200.000
em 100.000 réis.

100.000 réis

Saldo de despesa e arrendas
do boma.

Saldo do encargo de 100
e 100.000 réis e 100.000
mil e oitenta e quatro e oito,
no mesmo dia, 100.000 réis e
100.000 réis, e 100.000 réis
presente. 100.000 réis e 100.000
regras Caesão e 100.000 réis e 100.000
regras já mencionadas, e
regras do Curador Geral,
da intervenção que não com-
prometidos, procedeu-se a de-
scrição e arrendas do boma
pela maneira seguinte

100.000 réis

1.º 100.000 réis, arrendado
em 100.000 réis. 1.º 100.000 réis
2.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 2.º 100.000 réis
3.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 3.º 100.000 réis
4.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 4.º 100.000 réis
5.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 5.º 100.000 réis
6.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 6.º 100.000 réis
7.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 7.º 100.000 réis
8.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 8.º 100.000 réis
9.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 9.º 100.000 réis
10.º 100.000 réis, arrendado em 100.000
regras 100.000 réis. 10.º 100.000 réis

13.1800

28800 *Manaport*

Deu *Primo* alguns uma
quarta e um quarto, sendo
avaliado em mil e quinhentos
12800, e cinquenta reis. *1.º* *Uma me-*
xa de canella velha, avaliada
54000 em cinco mil reis. 1.º *Uma di-*
ta de cedro existente na Cida-
50000, avaliada em cinco mil reis.
2.º *Uma manga de amendoim, re-*
18000, avaliada em mil reis. 2.º
3.º *Dois barris de madeira, avaliados*
29000 em noventa e cinquenta reis. 3.º
4.º *Dois garrafas de madeira, avali-*
ndas em mil quatrocentos reis.
5.º *Uma caixa*
de cedro, grande, avaliada em
8000 reis, mil reis. 6.º *Um garra-*
fão de pele medido, grande, av-
26000, avaliada em sete mil e quinhentos
e cinquenta reis. 7.º *Um*
estorão com duas representações
imagens, sendo avaliada em seis
0000 mil reis. 8.º *Dois outros*
estorões, avaliados em dois mil
20000 reis. 9.º *Um duto velho,*
avaliado em mil reis. 10.º *Um*
duto existente na Cidade, av-
20000, avaliada em mil reis. 11.º *Um*
duto velho, avaliada em
20000 em noventa e cinquenta reis. 12.º

N.º 19 Uma peça de col goma
 avaliada em sete mil réis. P.º 20. 7.000
 Um banco que serve na cidade,
 avaliada em mil réis. P.º 21. 1.000
 Uma colther e duas garças de pro-
 ta, tudo avaliada em dez mil réis. P.º 22. 10.000
 N.º 22 Um facho velho de cobre,
 avaliada em duas mil réis. P.º 23. 2.000
 23 Um outro facho em bom uso, a-
 valiada em seis mil réis. P.º 24. 6.000
 Uma choulatura de cobre, us-
 da, avaliada em mil réis. P.º 25. 1.000
 26 Uma panela de ferro, us-
 sada, avaliada em mil e du-
 gentos réis. P.º 26. 1.200
 Uma mesa grande de sei pratinos, avalia-
 da em cinco mil réis. P.º 27. 5.000

Clemente Farias de Sousa

Marcellino Nunes Carreira

Barro do Inventamante Antonio Budes

Mens Manoel Bidal Brins

José Fogaça ^{da} da Fogaça

Continuação da descrição e
valiação da obra.

Tab.

Um do tamanho de um
quadrado de mil
centímetros e sessenta e oito, um
de cada do mesmo tamanho
no lugar de cada um dos
quadrados de presentear e
mas precisa já mencionada
da continuação da obra an-
terior pela maneira se-
guinte:

Coroa.

1.º 27. Uma de madeira verde,
com tre palmos e meio de largura,
2000. avaliada em vinte mil réis.

Dezenas.

1.º 28. Uma coluneta de madeira
verde, com tre palmos, sendo avaliada
em quarenta mil réis.

Dezenas.

1.º 29. Uma de madeira verde, com
tre palmos, sendo avaliada em
quarenta mil réis.

Transporela

Adm. 200

- N.º 30. Marcos, pardo, de vinte e dois annos de idade, avaliado em quarenta mil reis. Adm. 200
- N.º 31. Francisco, pardo, de dezete annos de idade, avaliado em quarenta mil reis. Adm. 200
- N.º 32. Luiz, pardo, de quatorze annos de idade, avaliado em quarenta mil reis. Adm. 200
- N.º 33. João, pardo, de onze annos de idade, avaliado em trinta mil reis. Adm. 200
- N.º 34. Tibério, pardo, de dez annos de idade, avaliado em cento e cinquenta mil reis. Adm. 200
- N.º 35. Thomaz, pardo, de trinta e cinco annos de idade, avaliado em setecenta mil reis. Adm. 200
- N.º 36. Theodor, pardo, de trinta e treze annos de idade, avaliado em quarenta mil reis. Adm. 200
- N.º 37. Maria, parda, de nove annos de idade, avaliada em cento e cinquenta mil reis. Adm. 200
- N.º 38. Luzia, africana, de dezete annos de idade, avaliada em cinquenta mil reis. Adm. 200
- N.º 39. Mariana, oriental, de dezete annos de idade, avaliada em cinquenta mil reis. Adm. 200

2.991.800. *Panapuala.*

Quinta, de setenta e cinco
de idade avaliada em

Trêscentos mil réis. *1.º 40. José*

(2.º), paulo, de sua esposa de

idade de setenta, avaliada em

Trêscentos e cinquenta mil réis. *1.º 41. Ti-*

mo, paulo, de seus filhos

de idade, avaliada em duzen-

ta e cinquenta mil réis. *1.º 42.*

Martimiana, guardada

em nome de idade, avalia-

da em duzentos e cinquenta

mil réis. 1.º 43. João (2.º), par-

do, de sua esposa de idade,

avaliada em cento e vinte

mil réis.

João.

1.º 44. Chra de manduca

velha, avaliada em setenta

mil réis.

João.

1.º 45. Chra morada de

caça no sítio da residência,

coberta de telha em made-

ira, inclusive as banhei-

torias do mesmo sítio sendo

avaliada em duzentos e cin-

ta mil réis. 1.º 46. Chra

caça de engenho, coberta

de palha, em ruínas, av-

2.991.800

Parapente... 5.294.960
avalhada em cinco mil réis. 5.294.960

Certas

5.294.960 Uma parte no sitio
de Parapente, merim a de-
vidu e em a man herdina
do grande feitor Dias de Ro-
sario, avaliada em cinco mil
réis.

5.294.960
5.294.960
A por esta maneira deu
e foy por grande este auto
que meiga com a uni-
dade. Manoel Budal e
sem a rogo do inventariante
por, nos saber por nome
e omigo feitor Polycarpo Ma-
chado da Silva, Escrivão
e por.

Antonio Nina e Arago
Clemente Tavares de Sousa
Marcellino Nunes Cardozo
Arogo do Inventariante Antonio Budal
Arins - Manoel Budal Arins.
João Polycarpo M. da Silva

Conclusão.

O logo foy este auto con-
cluido no mesmo foy de que
saber este foy. De João
Polycarpo Machado da Silva

Tipas, Comissao e nome
Chau

Lespedeza bicolor var. *concolor*
circumscripta, Hickory 10 or 12 ft. high
1862.

Arany

Arancio. L. 10

O logo pelo mesmo, fui no-
gatar entreguei a elle antes
com o seu despacho de pra,
de que saes este termo.
Em Joao de Deus pro villa
Agosto de 1794, Exariva
e acorri

Confidant

Curiosos que por todo o continen-
te do Brazil se acham e mais
dizem presentemente comu-
tante Antonio Bndal J.
m, bndeira Bento Bndal
Jm, Leandro Bndal Jm,
Mamed Bndal Jm, Luis
Bndal Jm, Anna Liza
do Rosario, Maria Liza da
Rosario, Maria Bndal An-
bal Bndal Maria Julia
na Moreira, a filha do gen-
ro Joao Francisco Bndal Jm,
Joao Francisco, e Leopoldo
Rodrigues e Antonio e Bento
bndeiros por Jonathas de Almeida

Um d'zentos e sete mil e
200 d'centos e setenta reis.

A Simplicio Manoel da Silva
Fundo e cinco mil e quinhentos
25000 reis.

Depois que com a aprom-
tatoria do Juizo, sete mil e
700 d'zentos e quinhentos reis.

Encerramento.

E logo faço este encerramen-
to em que pelo dito herde-
iro inventariante foi decla-
rado que nada mais tinha
a inventariar pertencente
a fallida da sua mãe inven-
tariada, por quanto consi-
deravelmente havia apre-
sentado e indicado todos os
bens, assim como descrito
toda a dívida, e que pro-
curava descrever ainda
muito da partilha aguilha
que porventura possa
pertencer ao presente inven-
tario, que no seu conhecimen-
to chegue. Pelo Loureiro
tambem foi dito que elle
melhor que entendia em sua
consciencia havia o estado
de todos os bens que foram

19
dadas a presentada e indicando
pelo referido inventariante
cuja declaração foy de
Chapô do mesmo juramento que
prestarão. E o que, para
emitir, lausui e de termos que
mencionados foyendo - o e rogo
da mencionada inventariante
por nas saber nos termos, Man-
o Budal e firm. Em João
Pheoço, Machado de Pigeo,
Cecilia e no nome.

Atto do Inventariante Antonio Budal
firm Manoel Budal firm.

Marcullino Nunes Cardoso
Clemente Tavares de Sousa

Concluido.

De logo a foyes comchase no
mesmo foy de que laorou-
te foy. Em João Pheoço
Machado de Pigeo, Cecilia
e no nome.

E ha

Intimase os interessados por hoje
as 3 horas do tarde em audiência
laorou e quem sobre o que se
feito neste inventario e foyem nos
prezios. Atto 10 de Junho de 1888
Arquivo

Libra e ao Curador dos her-
deiros, mandou o Honrdo. Ju-
ri. Tibério e sua mulher, o
adadas Crispim e Antonio
d'Almeida, e todos bem sa-
nate e vivos, de quem dou-
te. Tibério, 10 de Junho
de 1808.

O Escrivão

João Paganço M^{te}. do Papado
official proferiu as ditas ditas
e em se a seguir.

Indicação da interessada

No mesmo dia, noz annos e
lugar notando se presentes.
Juzes amigos Escrivão, o inter-
nante Antonio Bndal e Sim,
herdeiros Bento Bndal e Sim,
Manoel Bndal e Sim, Leon-
do Bndal e Sim, Luiz Bn-
dal e Sim, João Francisco
Bndal, Maria Lina do
Rosario, Anna Lina do Ro-
sario, os herdeiros Maria Julia-
na e Mariana e Caspilor do an-
te Crispim Antonio de
Almeida, e bem assim o procurador
do herdeiro José Antonio
de Souza, e o publico Manoel
da Silva, e a mulher da mãe

mais interessante, que nas
comparações, ehi pelo me-
mo fim se foi ordenado, que
tho loco a descriptao e a
valiao das bens, e descript-
ao das Cidades constan-
te do presente inventario,
segun de os mesmos interea-
dados, requereram e allega-
ram o que tiveram a bem
de seu direito. O que sendo
por mim considerado, pelas
principaes intereadas foi
dito que elles se conformas-
sem com tudo quanto se acha ju-
sto neste inventario. Requerem
o inventario que se lhe
dese em pagamentos seguintes:
Queroso Maria, metade da ca-
sa da residencia, metades me-
tade das engenharias, metade
do engenho e casa de gam-
ba, a terra em Paranaqui-
merim, a canoa d'arrasto, a
maoada na casa do Cidante,
O herdeiro Paulo Bndal pe-
dio metade da casa da resi-
dencia, metade da casa e
engenho de gamba, a roça,
a casa Maria, um cacho,
dois ou tres cachos, a prensa,

2
os mais alquinos, quarta e pra-
ta, uma meia de canella, uma
libra de myrra, e acoroso su-
lmo, duas gamellae, e Grato-
rio com sua imagem, e col,
uma abscotadura e uma prancha
de ferro. E o herdeiro Maria
Johanna e seu filho Joao Fran-
cisco Budal pediram que
a legitima do fallecido Joao Fran-
cisco Budal fosse repuran-
tada pela dita co-herdeira,
como meior, e o filho da
coel devesse se acoroso Luiz
e Luzia, um garrafao, um
cote, na fidencia, e herdeiro
Landro pedio a acoroso Joao
e Maria, um sacbo no valor
de dois mil reis, tres canoa
comprida, tres coute, uma
cudura, e as repuricas de bo-
dum Maria Lica do Povoio
entre a ditada e seu mil e seten-
ta e cinco reis. E herdeiro
Joao do Povoio pedio a
coroso Francisco, uma meia de
sua prancha, uma gamella re-
donda, um sacbo no valor
de mil e seiscentos e cinquenta
reis, e uma colther e duas garças
de prata e com o seu tra-

trinta e duas mil, oitocentas e
 repassadas da herdade Maria
 do Passano, que pedio em
 seu pagamento as povoações de
 São Martiniana e Jesus.
 O procurador supplicou pedio
 para o seu constituinte e a
 cravação feita menor, e firmo-
 no. De herdades Manoel Be-
 nito, Luiz Rodal pediram pa-
 ra si e suas irmãs Maria
 e Isabel a povoação de São
 finalmente o Curador das
 povoações de São Martiniana e
 pedio para sua constituição
 a importância de São Martiniana
 de, respondendo pro rata onde
 foram herdeiros. Com tudo,
 para constar, lançou-se este ser-
 mo que todas asignas, ju-
 gando por si e a São Martiniana
 e Rodal, a ração das herdades
 Maria e Maria Clara do Po-
 sario e por si. O Curador En-
 gino e Antonio e Cipriano, a ra-
 ção de as herdades Maria Juli-
 ana Maria e por si herde-
 ro José Francisco Rodal. Ou-
 tre José e Jorge Machado de São
 Caetano, que a ração
 Aracy

Livro de Franjo me levou
 a treze e com tanto com
 o seu duplato, visto, de
 100. de 100. O que
 Phangas, Machado da Paiz,
 e os Cacerios e os seus.

Termo de vista
C. 1.º, m. 1.º, com vista
m. Curador geral, e de
ano 1.º do Prato, Termos
de que tem o termo
C. 1.º, m. 1.º, e de vista
do 1.º de 1.º, e de vista
de vista.

Monseigneur le Duc d'Orléans.

Conformando-me com a Descriç^{ão}
e avaliação dos bens d'este inventa-
rio, requiero para pagamento dos
opção, terras, e requiero tam-
bem que o credor ~~de~~ ^{Imperio} Budaly
~~se extinga~~ justifique sua
dívida, ou apresente documen-
to legitimo em que prove que
se allega a fl. 18. v. Oltrossimo
requiero a V. S. a que tendo em
vista o Decreto n.º 3.453 de 26.^o
de abril de 1865, cumprir

29
faca, o que n'elle se contém,
em relação aos orphãos meos
curados. Curadoria Geral.
São Francisco 22 de Ju-
nho de 1868.

Curador Geral
João do Prado Paray.
A entrelinha dir = Antonio Budal
Atrins = J. P. Farney

Fato

Logo no mesmo dia, mym
e logo sobre a supra declarada
em meu cartorio, por parte do
fui, digo, do Curador Geral João
do Prado Paray, me foram entre-
gar esta carta com a sua re-
posta sobre a supra da que
gago este termo. Cuja para o
George Machado de Torres, a
origem e natureza.

Esta carta propoz a repre-
sento do gado de 10 pollos
por deller naturalmente a que
segue em branco, e bem assim
o com restos de deller com cartidões
embalados - p. 10, 12, 14, 16, e 18.

Todo na imprensa de 2400 e
a Francisco, 25 de Junho de 1868.

J. Machado da Silva

Nº 17 2700
O demandante Carlos Luis
da Silva 25 de Junho de 1868
Pereira

Conclusão

O caso no mesmo dia, no qual
se fez a leitura do processo na sala
e se deu ao pagamento do auto
e se deu a ordem, em menção
do, que se deu a ordem de
conclusão para a Ophelia
primaria de título em pro-
prio e a capital de Antonio
Pereira da Silva, a qual
se deu a ordem. O caso
se deu a ordem. O caso
se deu a ordem. O caso
se deu a ordem. O caso

Pereira

Mario da Silva de 30 de Junho de 1868
O demandante Carlos Luis
da Silva 25 de Junho de 1868
Pereira

do entrego ao inventariante
Antônio Bualal, irmão, her-
deiro. Paulo Bualal, irmão,
Leandro Bualal, irmão, An-
tonio Dias do Rosário, Ma-
rio Dias do Rosário, Mano-
el Bualal, irmão, Luiz Bualal
irmão, Maria Bualal, Isabel
Bualal, a filha do genro de
os Francisco Bualal, filho
Francisco, Manoel, filho, João
Antônio, Antônio, Paulo, e her-
deira Maria Juliana Maria
e seu filho da Maria, no lu-
gar de os irmãos, Bualal, An-
tonio de Oliveira, e seu irmão
citar em sua própria parte
no quando Bualal, irmão de An-
to Maria, e todos em ciência
pessoas, de que deu fe. São
Francisco, 30 de junho de 1888

O Escrivão
João Silveira, Escrivão de Freguesia
de São Paulo.
Afinal pagou de tudo
João, Manoel, e Maria. E não se
paga.

M. de Freguesia

Assim se fez a Cyphra

Suprema e a. que se em

consequencia do mau tempo e
inconveniente da chuva não
pode ter lugar a partilha no
dia marcado no despacho de
28.1.24. por tanto devem atten-
der a conclusão após de 1.º de
designar novo dia. São Fran-
cisco, 1.º de julho de 1808.
O Escrivão
João Polycarpo N.º da Silva

Conclusão

No primeiro dia do mês de
Julho do anno de mil e oitocentos
e quarenta e oito, nesta Cidade
de o Senhor Embaixador da Graca
do Rio de São Francisco An-
tonio de S.º em nome e autoriza-
ção sua ante a conclusão as
Leis de Ophelia primario su-
betitudo em governo e capi-
tão Antonio Vieira de Fran-
co, de que lamos a lamos.
Em João Polycarpo N.º da Silva
de S.º Francisco, Escrivão e notario.
S.º

Dado

No vinte e cinco do mes de Ju-
lio do anno de mil e oitocentos
e quarenta e oito, nesta Cidade
de o Senhor Embaixador da
Graca do Rio de São Fran-

26
declarada, em man. cartorio, por
parte do juiz de Orelhas da
te. termo. Doutor Francisco Ro-
mulo Colonia, me fizesse entre-
gar esta carta com o seu depre-
cho retro, de que fizesse esta ter-
mo. Deu feito Polycarpo Macha-
do da Paiz, Leonidas e acorreu.

Cartilhas.

Cartilhas que, por todo o contin-
do do depraço retro, intencio
pessoalmente ao procurador
publico Manoel da Silva, e ao par-
tido Antonio Pinheiro Silva,
assim como notifiquei por car-
tas ao partido Antonio Pinheiro
Silva de Longo, ao Curador ge-
ral Joao do Prado Pinheiro, in-
stantaneamente Antonio Batal-
ha, herdeiro Paulo Batal-
ha, Leandro Batalha, Manoel Batalha, Luiz Ba-
talha, Maria Batalha, Lu-
iz Batalha, Maria Fica
do Roxario, Maria Fica do Ro-
xario, filha de Joao Francisco
Batalha, Maria Juliana Mo-
rera, an. filha de Joao Batalha
e Joao, Francisco, Gregorio
Batalha, Antonio, Antonio e Paulo,
e herdeiros Joao Francisco Batalha
e Gregorio Batalha, e assim.

longa, e Antonio Pinheiro
Ribas, o mesmo juiz que
depois o juramento e o seu
da Castanheira em um li-
vro d'ella em que cada
um de podes fazer a sua
mao de conta, de barto
do qual lha meo a
que que bem e verdade
rante, com bon fe e com
consciencia, sem dolo nem
malicia, sem medo nem
coheçao, e mandando
a partilha dos bens
constatte do presente
inventario, attendendo
ao que for proximo e
pudido feita pela in-
teressados, e servando
de pacho a folha tinte
e cores nros, e guardando
na partilha a igual-
dade de direitos a forma
da Lei. O perill de re-
ar bido o juramento assim
promettidos cumprir, do
que, para constar, lavra
estando, que, ou quem o
fizer com a subscricao par-
tido de, e recibos dos par-
tes, e com nros seus
carpos de pacho de pacho,
Chonito e pacho.

Colonia

Chonito

Ant. & Anna Fibus &

Jean Baptiste Marie Pairet

Juntada
 de dezessete dias do mez de
 agosto de anno de mil e
 trezentos e sessenta e sete, n-
 esta Cidada de S. Paulo
 Subora do Praça do P-
 do San Francisco Xavier
 do Sub. Com. m. m. e. c. l. e. n-
 junta a esta entre a par-
 tilha em frente depra-
 chada pelo P. m. t. o. P. m. t. o.
 de O. p. t. a. m. B. e. l. e. s. o.
 m. a. l. e. C. o. l. o. n. i. a, de que
 fizes esta depra. O. m. f. e. s.
 P. e. g. o. s. p. o. d. e. a. c. h. a. d. o. d. e.
 P. m. t. o. C. o. s. s. i. n. a. s. e. n. e. n. e.

Partilhas

28

¹ Joannã Dias do Rosario . . . Inventariada
² Antonio Budal Arias . . . Inventariante

Calculo

Partilha.

¹ Importa o monte-mor constante
 de bens moveis semoventes de raiz
 e divida activa em

Monte-mor
 5.909,575

Deduzindo as dividas passivas
 de 2504640 e custas arbitradas
 em 2504000 na importancia de . . .

Dividas e custas
 5004640

Ficar para repartir com os her-
 deiros de monte liquido

Monte partivel
 5.408,935

Devidido por oito tantos quantos
 são os herdeiros filhos tocar
 a cada um de legitima . . .

Legitima
 676,116

Sole-partilha

Devidido um dos quintaes por qua-
 tro quantos são os herdeiros ne-
 tos filhos do finado Joao Budal
 Arias tocar a cada um . . .

169,029

Devidido outro quintao pertencen-
 te ao finado Joao Francisco
 Budal por dois visto sobre vi-
 ver a inventuriada tocar
 de meação a viuva domes-
 mo Maria Juliana Moreira

338,058

Do dito quintao a outra
 metade devidida por dez, tan-
 tos quantos são os netos her-
 deiros tocar a cada um . . .

338,058

Dividido outro quintao pertencen-
 te ao finado Jose Budal Arias



por dois tantos quantos são os
herdeiros netos filhos desta
tocar a cada um

3384058

Pagamentos.

A' dividas de 2504640 } . . . 5004640
e custas de 2504000 }

Dasse-lhe

Na reposição de Antonio Bu-
dal e trino para pagamento de
sua divida e custas - 2124746

Na reposição da herdeira neto
Barbara filha de José Budal
e trino para pagamento de
dividas e custas 418942

Na reposição de Maria Dias
de Rosario para pagamento
das custas e dividas - 2454952
5004640

1. Ao herdeiro Bento Budal
e trino de

6764116

Dasse-lhe

1 Coroa sob n.º 1	- - 34000
1 Dito " " 2	- - 24000
1 Prensa " " 3	- - 64000
1 Coroa " " 5	- - 24000
2 Meios alg. e guanta e protos. 6	- - 14280
1 Mera de caneta " 7	- - 54000
1 Dito de armazém " 9	- - 14000
2 Gamellas " 11	- - 14480
1 Protorio " 14	- - 64000
1 Porção de cal " 19	- - 24000
Transportes	344760

Tramoa parte - - -	344160
1 Chocolateira - - sob n° 24 - -	14000
1 Panelha de ferro " 25 - -	14200
1/2 Da bolandeira " 28 - -	204000
No Rolão do escravo José " 29 - -	714429
O escravo Antonio - " 34 -	1504000
A escrava Maria " 37 -	1504000
1 Roca - - - " 44 - -	804000
Metade da casa " 45 -	1104000
Metade da dita " 46	24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro	324080
Na repartição de herdeiro Antonio	
Budal Arins - - - - -	234147
	<u>676416</u>

2. R. A. herdeiro Antonio Budal
Arins de

676416

Dasse-me

1 Chera - - - - sob n° 8 - -	54000
1 Banco - - - - " 20 - -	14000
1 Canoa - - - - " 27 - -	204000
Metade da bolandeira " 28 - -	204000
No sala do escravo José " 29 - -	714429
O escravo Marcos " 30 -	5004000
Metade da casa " 45 -	1104000
Metade da dita " 46 - -	24500
Terros em Paranaquazzeria " 47 -	504000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro	324080
	<u>9124009</u>

Regra.

Para o herdeiro Benta Budal

Arins - - - - -	234147
Para sua divida e custos	2124746
	<u>2357893</u>

Ao herdeiro Leandro Budal

Amicus de

6764116

Dasse-me:

2 Bancos - - - -	sob n.º 10 -	4960
2 Cadeiras - - - -	" " 15 -	24000
1 Dito - - - -	" " 16 -	14000
1 Cadeira - - - -	" " 18 -	4640
1 Pacho - - - -	" " 22 -	24000
No valor do escravo Jose	" 29 -	714429
O escravo João	" 33 -	3004000
e escrava Marianna	" 39 -	704000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro		324079
e Na reposição de Maria Dias do		
Rosario de - - - -		1964008
		<u>6764116</u>

4. A herdeira Anna Dias
do Rosario de

6764116

Dasse-me:

1 Janelleta - sob n.º 4 - -		4800
1 Caixa - - - -	" " 12 - -	84000
1 Colher e 2 garfos de prata	" 21 - -	104000
1 Pacho - - - -	" 23 - -	64000
1 Mera - - - -	" 26 - -	54000
No valor do escravo José	" 29 - -	714428
O escravo Francisco	" 31 -	5004000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro		324079
e Na reposição de Maria Dias do		
Rosario - - - -		354430
e Na dita do co-herdeira Maria		
Juliana e Marianna - -		74379
		<u>6764116</u>

5. A herdeira Maria Dias
do Rosario de
Dasse-Me:

6764116

No valor do escravo José sob n^o 29 - 714428
A escrava Thereza " 36 - 5004000
O escravo José - - " 40 - 3004000
A escrava Martiniana " 42 2504000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 324078
11534506

Reproe

Para as custas - - - - - 2454952
Para a herdeira Leandro Budal
Arius - - - - - 1964008
Para a herdeira Anna Dias
do Rosario - - - 354430
4774390

6. A herdeira neta Manoel Budal
Arius, filho de João Budal
Arius de

1^o
1694029

Dasse-Me:

No valor da escrava Anna sob n^o 35 1754000
Idem no escravo José sob n^o 29 - 174854
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 84020
2004874

Reproe:

Para a co-herdeira Maria
Juliana e Maria - 314848

A herdeira neta Luiz Budal
Arius filho de João Budal
Arius de -

2º
1694029

Dasse-the:

No valor do escravo José sob n.º 29 - - 174857
Idem da escrava Anna " 35 - 1754000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 84020
2004877

Repre

Para a co-herdeira Maria
Juliana e Marcia 314848

A herdeira neta Maria Budal
filha de João Budal Arius de
Dasse-the:

3º
1694029

No valor do escravo José sob n.º 29 - - 174857
Idem da escrava Anna " 35 - 1754000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 84020
2004877

Repre

Para a co-herdeira Maria
Juliana e Marcia 314848

A herdeira neta Isabel Budal
filha de João Budal Arius de
Dasse-the:

4º
1694029

No valor do escravo José sob n.º 29 - 174857
Idem da escrava Anna " 35 - 1754000
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 84020
2004877

Repre

Para a co-herdeira Maria
Juliana e Marcia 314848

7.
A herdeira neto Barbara Maria
filha de José Budal e Trino e
casada com José Antonio de Souza
Dasse-me:

O escravo Firmão sob n.º 41 - 2604000
O escravo João " 43 - 1204000
3804000

Regras:
Para os dividendos e custas - - - 444942

A herdeira neto Seraphina
Maria dos Passos filha de
José Budal e Trino e casada
com Florido Antonio Ribeiro de
Dasse-me:

Na dívida de Florido Antonio Ribeiro 3384058

8.º A co-herdeira Maria Juliana
Moreira viuva de João Fran-
cisco Budal de

Dasse-me:

1 Garrafão - - sob n.º 13 - - 14600
1 Cadeira na casa da cidade " 14 - - 14000
No valor do escravo José " 29 - - 714428
Idem do escravo Luiz " 32 - 2004000
Idem da escrava Lúcia " 38 - - 254000
A reposição dos 4 filhos de João
Budal e Trino - - - 1274372
4264420

Regras
Para a herdeira Anna Dias do Rosário 74379
Para os filhos (10) a cada um 84098
e todos - - - 804980
884359

Al herdeiro neto José Francisco
Budal filho de João Fran-
cisco Budal de

1º
334805

Dasse-Me:

No valôr do escravo Luiz sob n.º 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro - 34207
Na repositão de sua mãe - - - 84098
334805

Al herdeiro neto João filho
de João Francisco Budal de
Dasse-Me

2º
334805

No valôr do escravo Luiz sob n.º 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 34207
Na repositão de sua mãe - - - 84098
334805

Al herdeiro neto Francisco filho
de João Francisco Budal de
Dasse-Me

3º
334805

No valôr do escravo Luiz sob n.º 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro 34207
Na repositão de sua mãe - - - 84098
334805

32
A herdeira netta Maria
filha de João Francisco Budal
mulher de José Gonçalves de

4.
334805

Dasse-lhe:

No valor do escravo Luiz sol.^o 32 - 204000

No da escrava Luzia " 38 - 24500

Na divida de Florido e Antonio Ribeiro 34207

Na reposição de sua mãe - 84098
334805

A herdeira netta Alexandrina
filha de João Francisco Budal de
Dasse-lhe

5.
334805

No valor do escravo Luiz sol.^o 32 - 204000

No da escrava Luzia " 38 - 24500

Na divida de Florido e Antonio Ribeiro 34207

Na reposição de sua mãe - 84098
334805

A herdeiro neto Agostinho filho
de João Francisco Budal de
Dasse-lhe

6.
334805

No valor do escravo Luiz sol.^o 32 - 204000

No da escrava Luzia " 38 - 24500

Na divida de Florido e Antonio Ribeiro 34207

Na reposição de sua mãe - 84098
334805

Ao herdeiro neto Antonio filho
 de João Francisco Budal de
 Dasse-Me:

7.^o
334805

No valor do escravo Luiz sob n.^o 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro - 34207
Na reposição de sua mãe - - - 84098
334805

Ao herdeiro neto Bento, filho
 de João Francisco Budal de
 Dasse-Me:

8.^o
334805

No valor do escrava Luiz sob n.^o 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro - 34207
Na reposição de sua mãe - - - 84098
334805

Ao herdeiro neto Manoel
 filho de João Francisco Budal de
 Dasse-Me:

9.^o
334805

No valor do escravo Luiz sob n.^o 32 - 204000
No da escrava Luzia " " 38 - 24500
Na divida de Florido Antonio Ribeiro de - 34207
Na reposição de sua mãe - - - 84098
334805

23
Ao Sacerdeiro neto Geraldo filho
de João Francisco Budal de
D. Vasco-the:

10^o
334805

No valor do escravo Luizole n^o 32 -- 200000
do da escrava Suzia " 38 -- 20500
Na divida de Florido e Antonio Ribeiro -- 34207
Na reposição de uma renda -- 84098
334805

Pio de São Francisco 21 de julho de 1868.

Colonias

Os Partidares

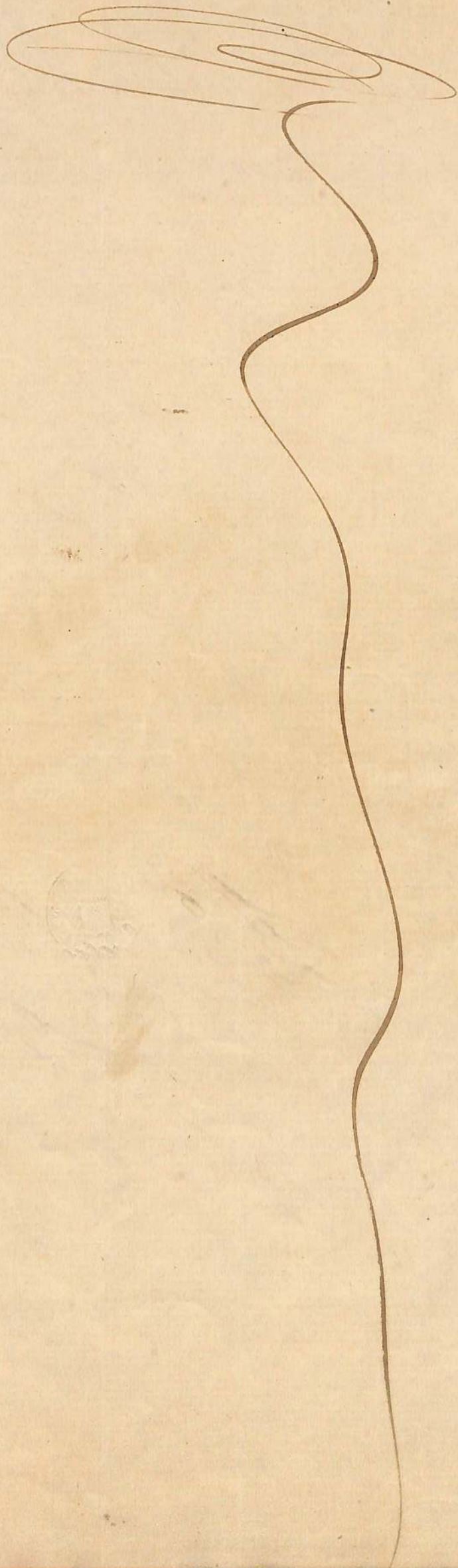
Valentin Ant^o de Souza

Jos^o P^o Gil

N^o 1200
Em mil e duzentos
e 19 de agosto de 1868
João

Juntem os autos, verbas, conclusões
dos franc^{os} 19 de agosto de 1868 -

Colonias



Accusam trez folhas por
 sellar e duas contidas com
 todas (p. 24 r. e 20 r.) de que
 não pagar o respectivo alu-
 go, e bem assim o compen-
 sa de alu go proporcional da
 quibem hereditaria. São
 Francisco, 12 de Junho
 de 1808.

O Escrivão
 J. P. Machado da Silva.

Alu go fixo	1000
" proporcional	52500
<u>Total</u>	<u>53500</u>

N.º 4/100
 Oy. Ste. mibi. Cont. Lir
 O. Ste. mibi. Cont. Lir
 O. Ste. mibi. Cont. Lir
 O. Ste. mibi. Cont. Lir

Concluido

Aos vinte e sete dias do
 mez de Junho do anno de
 mil e oitocentos e oitenta
 e oito, no esta Cidade de São
 Paulo, no honr do Juiz do Rio
 de São Francisco Xavier do
 sul, um man cartorio, gu-
 arado entre aquelles as
 Contas Juiz do Rio de
 São Francisco Xavier do
 sul, de que lavra esta
 Com João P. Machado

Cartidões
Cartas que, por todos
os lados da sua terra, retru-
em, e por cartas de tou-
das as partes da terra de
o ultimo, que ha de ser
certeza de integridade, e in-
conformidade o Sr. João Badal
e Sr. de mais herdeiros:
Bento Badal e Sr. João, San-
do Badal e Sr. João, Anna
Luiz do Passaro, Maria
Luiz do Passaro, Manoel
Badal e Sr. João, Luiz Badal
e Sr. João, Maria Badal e An-
to Badal e os filhos do
gallego João Mariano.
Badal e Sr. João, João, Francis-
co, e Agostinho, e Fortinho,
Antonio e Bento, e os her-
deiros de João Gonçalves da Silva
e Maria Juliana Moreira,
bem assim os Curadores
da herdeira Maria da Graça,
João e Antonio de Oliveira,
bem como notifiquei para
alimento os Curadores
do João do Paulo e Ann-
a e Antonio de Francisco
Badal para insinuarem
o seu direito legal da me-
tade, no governo da Lei,
e sobre bem de direito de

feitos, do que don se
São Francisco, 12 de de
Junho de 1808.

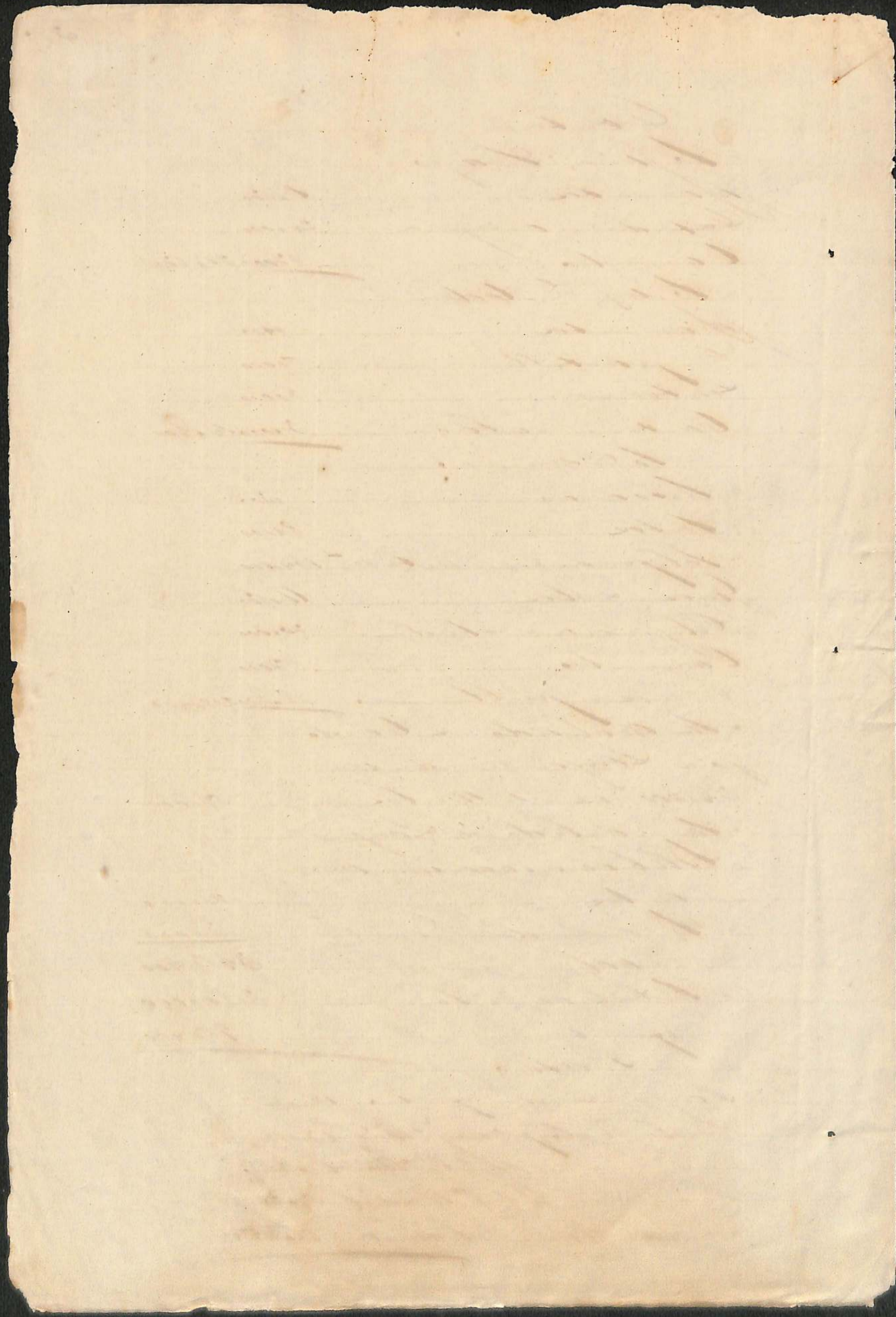
O Caesar
João Polycarpo Th. da Silva

Ho
Do
Oguintes
Thom. 12 de Junho 1868
com Agosto

Cartidas.

Cartidias mais que intima
em sua propria pessoa as
procurador de la herdado
João Polycarpo de Souza e de sua
mulher Barbara Maria,
cidadão Simplicio Manoel
do Litor, e seu deinte giron,
do que don se. O Caesar
João Polycarpo Th. da Silva

do Contador



~~M. José Antonio José de Castro~~

Diz Maria Ruda de Rozario que
ella suppy, porigo a bem do Sr. Di-
cinto que o Escrivão deste Juizo lhe
passe por Certidão e tor da Folha
de partilha feita assy, em li-
tima que supstancie por tal-
mento de chra e May Juana Diaz
de Rozario, assim aguar a lha de
digne e deimar. //

João da Silva

João da Silva

1862

1862 - e torgo da aguar

Colônia, Martim e Antonio Barre

João Polycarpo Machado da Silva
Escrivão d'Escritório do Termo d'esta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sul. Certifico que revendo o inven-
tário de que trata a pretica^{de}, mette
a folhas trinta e quatro o pagamen-
to tor seguinte: A herdiera Maria
Ruda de Rozario de seiscentos e de-
tenta e seiscentos e dezes e seis reis. Tal 16/116
se lhe no valor do escravo José, de
numero vinte e nove, setenta e um.

um mil quatrocentos e vinte oitoe-
41/428 is. Deserava Therya sob numero trin-
ta e seis, no valor de quinhentos mil
500/000 réis. Deserava José sob numero qua-
300/000 réis, no valor de trezentos mil réis.

Deserava P. Martiniana sob nume-
ro, quarenta e dois no valor de duzen-
250/000 e cinquenta mil réis. Adivida
de Florido Antonio Ribeiro, quantia
de trinta e dois mil e setenta e
32/078 oito réis. Repõe para as custas a quan-
1.153/566 tia de duzentos e quarenta e cinco
Repõe mil novecentos e cinquenta e dois
243/952 réis. Para o herdeiro Leandro Budal
e filho quantia de cento e dezeses
146/008 mil e oito réis. Para a herdeira An-
na Budal de Rozario quantia de
trinta e cinco mil quatrocentos e
35/430 trinta réis.

477-390

